



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N
Estado de Minas Gerais: CEP: 36135-000

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO:

Foi apresentado na data de 31/08/2021 3 impugnações ao edital de desapropriação nº. 001/2021, asseverando que fora desconsiderada uma herdeira no computo dos quinhões, o que traria prejuízos ao pagamento da desapropriação.

Desta forma, se faz necessário análise mais profunda da matrícula do imóvel em questão.

FUNDAMENTAÇÃO

Quando do primeiro computo dos herdeiros e quinhões a prefeitura municipal não possuía em mãos matrículas ou outros documentos que pudessem comprovar a compra e venda entre herdeiros, mas, tão somente os documentos pessoais dos mesmos.

No entanto, com a apresentação das impugnações veio uma cópia da matrícula do imóvel, na qual é possível constatar que houve equívoco na aferição dos quinhões dos herdeiros.

Conforme análise da matrícula nº 1.289 do Cartório de registro de imóveis de Rio Preto/MG, constata-se que a herdeira filha Maria José de Almeida e a herdeira neta Lidiane Vitória de Medeiros venderam sua quota parte para José Raymundo de Medeiros, tudo conforme R15 e R24 da referida matrícula.

Desta forma, chega-se a conclusão que o primeiro edital de pagamento não fora publicado conforme o respectivo quinhão devido aos herdeiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N

Estado de Minas Gerais: CEP: 36135-000

Conclusão

Conclui esta assessoria que deve ser publicado novo edital de pagamento constando a porcentagem devida conforme quinhões dos herdeiros estipulados na matrícula nº. 1289 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Preto/MG.

Welliton Aparecido Nazário

OAB/MG 205.575